



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Unidade Industrial de Pombal 2020

1ª Atualização



com

ÍNDICE

1. Nota Introdutória.....	4
2. SUMOL+COMPAL.....	5
2.1 O Grupo.....	6
2.2 O nosso Propósito e Winning Aspiration.....	9
2.3 As Nossas Partes Interessadas e Compromissos.....	10
2.4 Os Nossos Valores.....	11
2.5 Unidade Fabril de Pombal.....	12
3. Sistema de Gestão Ambiental.....	17
3.1 Política Ambiental.....	18
3.2 Modelo de Gestão.....	19
3.3 Comunicação.....	21
4. Aspetos e Impactes Ambientais.....	23
5. Requisitos Legais Ambientais.....	27
6. Desempenho Ambiental.....	31
6.1 Introdução.....	32
6.2 Indicadores Ambientais.....	33
6.3 Objetivos e Metas.....	37
6.4 Outros Indicadores de Desempenho.....	38
6.5 Indicadores Setoriais Específicos.....	45
6.6 Balanço Ambiental.....	47
6.7 Objetivos Ambientais para 2021.....	48
7. Abreviaturas e Glossário.....	49
8. Contactos.....	52
9. Declaração do Verificador Ambiental.....	54

01

NOTA INTRODUTÓRIA



sumol+compal
É da nossa natureza.



Lo2

A SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. – Unidade Industrial de Pombal, dedicada à fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, publica no presente documento a sua Declaração Ambiental, ano de 2020 no âmbito do registo no sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009 (EMAS III), que entrou em vigor a 11 de janeiro de 2010, com posteriores alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) 2017/1505, de 28 de agosto e pelo Regulamento (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro.

Esta Declaração Ambiental foi elaborada observando os requisitos constantes do Regulamento EMAS III, as alterações introduzidas nos anexos I, II e III pelo

Regulamento (UE) 2017/1505 de 28 de agosto de 2017 e, principalmente, a alteração do Anexo IV – Comunicação Ambiental publicada no Regulamento (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro. Teve ainda em consideração, o guia do utilizador EMAS adotado pela Decisão (UE) 2017/2285 de 6 de dezembro de 2017 e as orientações publicadas e comunicadas sobre esta matéria pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Emitida para divulgar às partes interessadas o sistema de gestão ambiental da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. – Unidade Industrial de Pombal, esta declaração contempla, entre outros, a apresentação da política ambiental, a indicação dos aspetos e impactes ambientais significativos, bem como de outros considerados relevantes, e a publicitação do desempenho ambiental respeitante ao ano de 2020.

Nesta divulgação, consideram-se igualmente os compromissos ambientais do ciclo de planeamento de 2020 e o reporte dos dados ambientais do período compreendido entre 2017 e 2020, procurando refletir o empenho da organização na tomada de medidas e decisões em prol do ambiente.

Como reconhecimento de um desempenho ambiental de excelência e transparência, a Unidade Industrial de Pombal obteve, em 2008, o registo no EMAS que é, sem dúvida, um marco importante, de que nos orgulhamos particularmente, uma vez que esta Unidade Industrial foi a primeira em Portugal, dentro do seu ramo, a obter este reconhecimento de desempenho ambiental.

O âmbito do registo da nossa organização no EMAS é: Produção de bebidas na Fábrica de Pombal

SUMOL + COMPAL



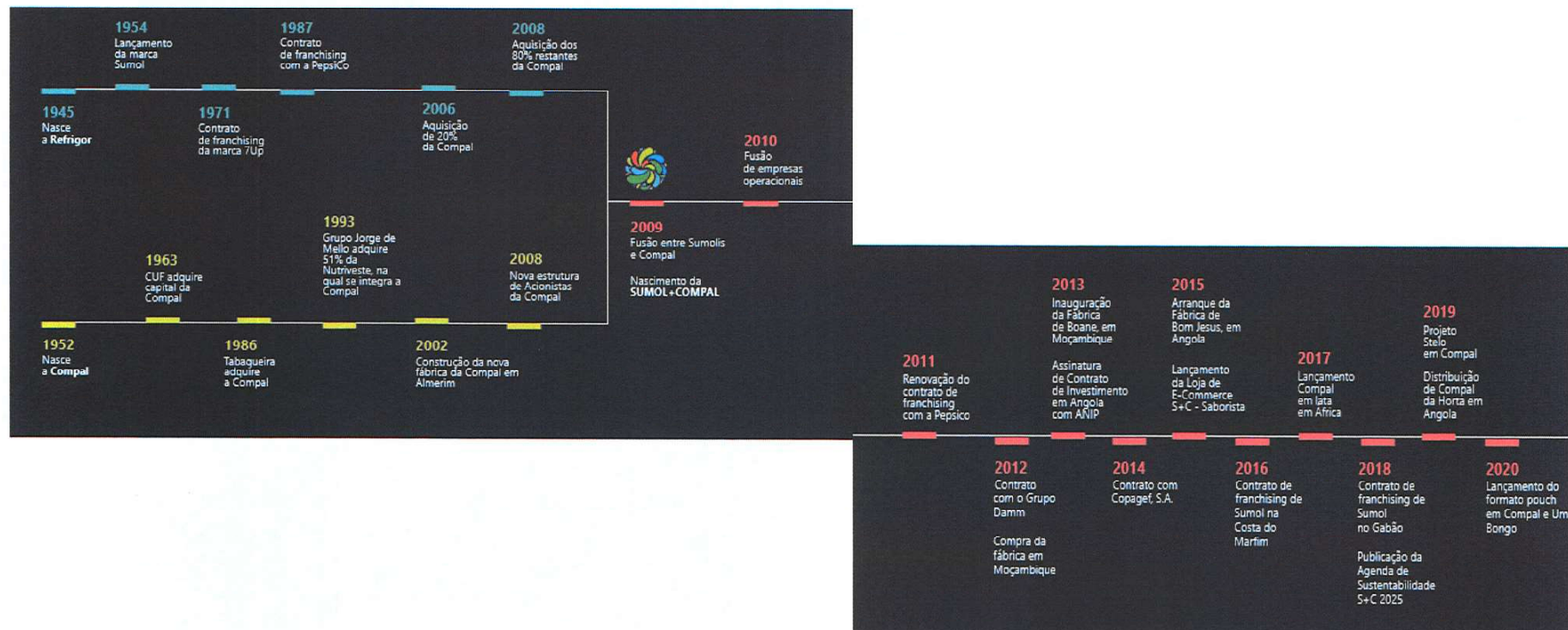
sumol+compal
É da nossa natureza.



com

SUMOL+COMPAL

2.1 O Grupo



2.1 O Grupo

A SUMOL+COMPAL é líder no mercado de bebidas não alcoólicas em Portugal.

As marcas principais são COMPAL e SUMOL, mas apresenta um portefólio completo de mais de vinte marcas das quais se podem destacar: B!, GATORADE, UM BONGO, FRIZE, ÁGUA SERRA DA ESTRELA e GUD, e as marcas representadas PEPSI, SEVENUP, GUARANÁ ANTARCTICA e LIPTON ICE TEA.

Os nossos produtos – águas, sumos, refrigerantes, néctares, bebidas energéticas, vegetais e derivados de tomate – são fruto de uma aposta cada vez mais presente na nossa gestão.

São sabores que nos dão prazer e orgulho em partilhar. É da nossa natureza darmos a beber o melhor sabor e o mais refrescante.

A SUMOL+COMPAL está presente em mais de setenta países do mundo e, como **FRUTO** da sua continuada aposta e investimento, o negócio continua a crescer nos mercados internacionais.

Em Portugal detém uma carteira relevante e alargada de clientes, com cobertura garantida pela maior rede de vendas direta do seu setor de atividade, complementada por uma rede de distribuidores.



2.1 O Grupo

A SUMOL+COMPAL tinha no início de 2020 em funcionamento 6 unidades industriais: quatro em Portugal e duas além fronteiras (Angola e Moçambique). No entanto em dezembro de 2020 foi encerrada a unidade industrial de Angola.

Dispõe também de uma rede de distribuição alargada: um centro de distribuição central de Leiria, encerrado no 2º semestre de 2020, três centros de distribuição regionais (Póvoa de Varzim, Carnaxide e Faro), quatro centros produtores e distribuidores (Almeirim, Pombal, Gouveia e Vila Flor) e seis centros de crossdocking (Maceda, Viseu, Coimbra, Évora, Santiago do Cacém, Portimão).

No final de 2020 a SUMOL+COMPAL contava com 1331 colaboradores, em Portugal, Moçambique, Angola, França e Suíça. Na SUMOL+COMPAL somos mais do que a soma das partes: somos a união dos colaboradores e da empresa, das fábricas com os fornecedores e das marcas com milhões de consumidores.

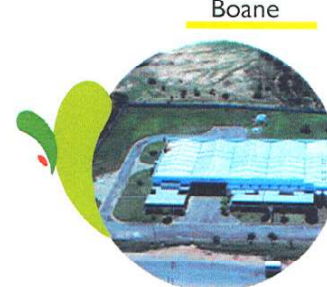
Almeirim



Gouveia



Boane



Pombal



Vila Flor



Bom Jesus



SUMOL+COMPAL

2.2 O nosso Propósito e *Winning Aspiration*

Propósito

Nutrir, hidratar e proporcionar bem-estar através dos frutos, dos vegetais e da água.

Satisfazer consumidores e clientes pelas marcas únicas, inovadoras e com sabores excelentes, desenvolvidas com ciência e arte

Contribuir para um mundo mais sustentável, criando valor com equilíbrio e satisfação.

ASPIRAÇÃO VENCEDORA

Ser uma empresa de referência internacional em bebidas de frutos e de vegetais.

Liderar o mercado de bebidas não alcoólicas em Portugal e ter posições relevantes em mercados de sumos, néctares e bebidas refrescantes em África.

Alcançar, em 2022 uma margem EBITDA superior a 16% e um volume de negócios superior a 275 milhões de euros.

Nota: Propósito, Aspiração Vencedora, Partes Interessadas e Compromissos, Valores da SUMOL+COMPAL atuais e aprovada pela Administração no documento D0001 revisão 11 de 27 de janeiro de 2021

2.3 As nossas Partes Interessadas e Compromissos



Nota: Propósito, Aspiração Vencedora, Partes Interessadas e Compromissos, Valores da SUMOL+COMPAL atuais e aprovada pela Administração no documento D0001 revisão 11 de 27 de janeiro de 2021

2.4 Os Nossos Valores

RESULTADOS

Trabalhamos orientados para resultados, estabelecemos metas e esforçamo-nos para as alcançar. Somos proativos, orientados para a ação.

PAIXÃO E AMBIÇÃO

Adoramos o nosso negócio, as nossas marcas, aquilo que fazemos, estamos comprometidos com a SUMOL+COMPAL. Queremos fazer cada vez melhor, melhoramos continuamente, pensamos positivamente.

INOVAÇÃO

Fazemos diferente e melhor. Assumimos riscos. Somos empreendedores.

EQUIPA

Gostamos de trabalhar em equipa, a coesão potencia o desempenho, alcançamos resultados melhores quando trabalhamos em equipa.

INTEGRIDADE

Respeitamos as pessoas, cumprimos os compromissos e as regras. Tudo aquilo que fazemos, fazemos com integridade.

Nota: Propósito, Aspiração Vencedora, Partes Interessadas e Compromissos, Valores da SUMOL+COMPAL atuais e aprovada pela Administração no documento D0001 revisão 11 de 27 de janeiro de 2021

02 SUMOL+COMPAL

2.5 Unidade Fabril de Pombal

Está localizada na Zona Industrial da Formiga, concelho de Pombal, distrito de Leiria.

É responsável pela produção das marcas Sumol, Seven 7UP, Pepsi, Lipton Ice Tea e Guaraná Antarctica. Pontualmente, ocorrem ainda outras produções por solicitação de clientes.

Em 2020 o volume de produção de refrigerantes foi de 123 395 milhões de litros.

Certificados: Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ao abrigo da Norma ISO 9001, Sistema de Segurança Alimentar segundo o referencial BRCGS (Brand Reputation Through Compliance Global Standards), Certificação do Sistema de Gestão Ambiental de acordo com as especificações da Norma ISO 14001 e Registo EMAS III para a produção de bebidas. Para além das referidas certificações, esta unidade industrial detém ainda as certificações Kosher e HALAL para os produtos Sumol e Guaraná, AIB para os produtos Sumol, Pepsi e Lipton produzidos em 2020.



2.5 Unidade Fabril de Pombal

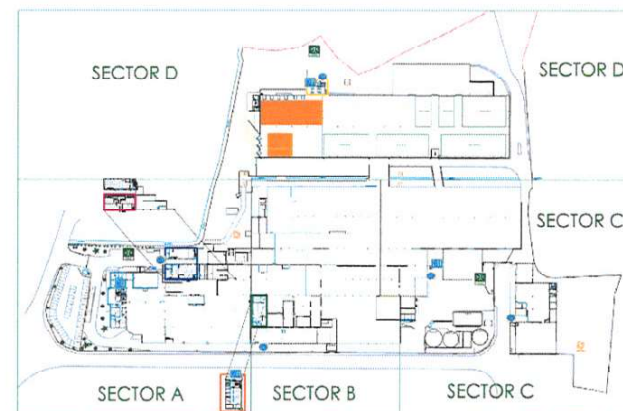


O lote, propriedade da SUMOL+COMPAL, S.A., tem uma área total de 67.916 m², e no mesmo local funcionam a SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. e a IBEROALPLA, fornecedor *in-house* responsável pela produção das garrafas de PET utilizadas no enchimento dos produtos fabricados.

A empresa SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. tem uma área de implantação de 40802 m², da qual faz parte o centro logístico, com uma área de implantação de 17.845 m², e a produção, com uma área de implantação de 22957 m². No âmbito do registo EMAS, apenas está abrangida a produção.

A Zona Industrial da Formiga caracteriza-se por uma forte envolvente industrial, com unidades do sector da madeira, têxtil, metalomecânica, cerâmica, borracha e agroindustrial, entre outras.

Nas confrontações da área de localização desta unidade industrial encontra-se uma subestação da EDP e a ribeira do Degolaço, afluente do Rio Arunca.



2.5 Unidade Fabril de Pombal

No âmbito do exercício da sua atividade, a S+Cm - Unidade Industrial de Pombal (código NACE REV2 – 11.07) dispõe de Licença de Exploração Industrial n.º 4 de 2011 e de Licença Ambiental - LA n.º 324/I.0/2011 de 2 de setembro (em processo de renovação).

A 26 de janeiro de 2015, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitiu o 1.º aditamento à LA com a alteração do âmbito das atividades económicas desenvolvidas:

Atividade económica	Classificação da atividade	Capacidade Instalada
Principal	CAE REV.3 – 11072 Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.	1.374 toneladas por dia

O 1.º aditamento da LA foi emitido no decorrer da alteração comunicada pela S+Cm — Unidade Industrial de Pombal relativamente à cessação da produção de cerveja, com a consequente alteração de layout, processo produtivo e capacidade de produção instalada.

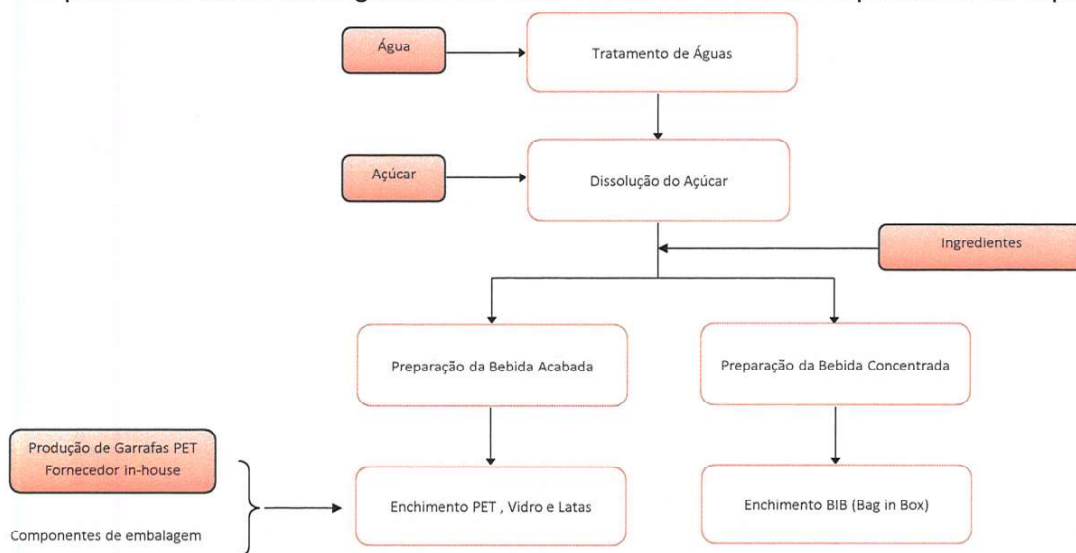
O IAPMEI, na qualidade de entidade coordenadora de licenciamento (ECL), sobre esta alteração proferiu uma mera comunicação prévia; o Título de Exploração Industrial será revisto no âmbito da próxima vistoria de reexame /acompanhamento a propor pela ECL. Durante o ano 2019, a S+Cm — Unidade Industrial de Pombal preparou o pedido de renovação da sua Licença Ambiental, tendo a respetiva submissão do processo ocorrido em 2020.

A S+Cm — Unidade Industrial de Pombal na sua atividade produtiva conta com 144 colaboradores na Fábrica (final de 2020).

O regime de laboração pode variar ao longo do ano decorrente de fatores como a sazonalidade, condições climáticas, campanhas promocionais, bem como condicionantes logísticas. A laboração decorre num regime de 3 turnos de 8 horas cada e 5 + 1 (em períodos de pico) dias por semana. Para os colaboradores a desempenhar funções de natureza administrativa o período normal de trabalho semanal é de 39 horas e 5 dias por semana.

2.5 Unidade Fabril de Pombal

O processo de fabrico de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas é representado em esquema:



As matérias-primas utilizadas são essencialmente: água, açúcar, matérias-primas de fruta e extratos vegetais, reguladores de acidez e dióxido de carbono. A água tem origem em captações subterrâneas e na rede pública, sendo sujeita a um tratamento prévio, para lhe conferir as características de qualidade necessárias à produção das bebidas.

2.5 Unidade Fabril de Pombal

A produção de bebidas inicia-se com a dissolução do açúcar, depois procede-se à preparação de bebida concentrada, que consiste na mistura dos ingredientes de acordo com o procedimento de formulação.



Após a adição dos ingredientes, a bebida concentrada fica em agitação de modo a homogeneizar a mistura. Após estar concluída a preparação da bebida concentrada, realiza-se a preparação da bebida acabada a encher nas linhas de enchimento.



Seguidamente a bebida acabada é encaminhada para as diversas Linhas de enchimento e embalagem de garrafas PET, Latas, Vidro Tara Perdida ou Retornável e enchimento de Bag in Box.



03

SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL



sumol+compal
É da nossa natureza.



2012

3.1 Política Ambiental

A SUMOL+COMPAL assume o compromisso de contribuir para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente através da implementação de ações que permitam ter atividades ambientalmente responsáveis. Reforçando a adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade, a SUMOL+COMPAL subscreveu, em novembro de 2017, a Carta de Princípios do BCSD Portugal.

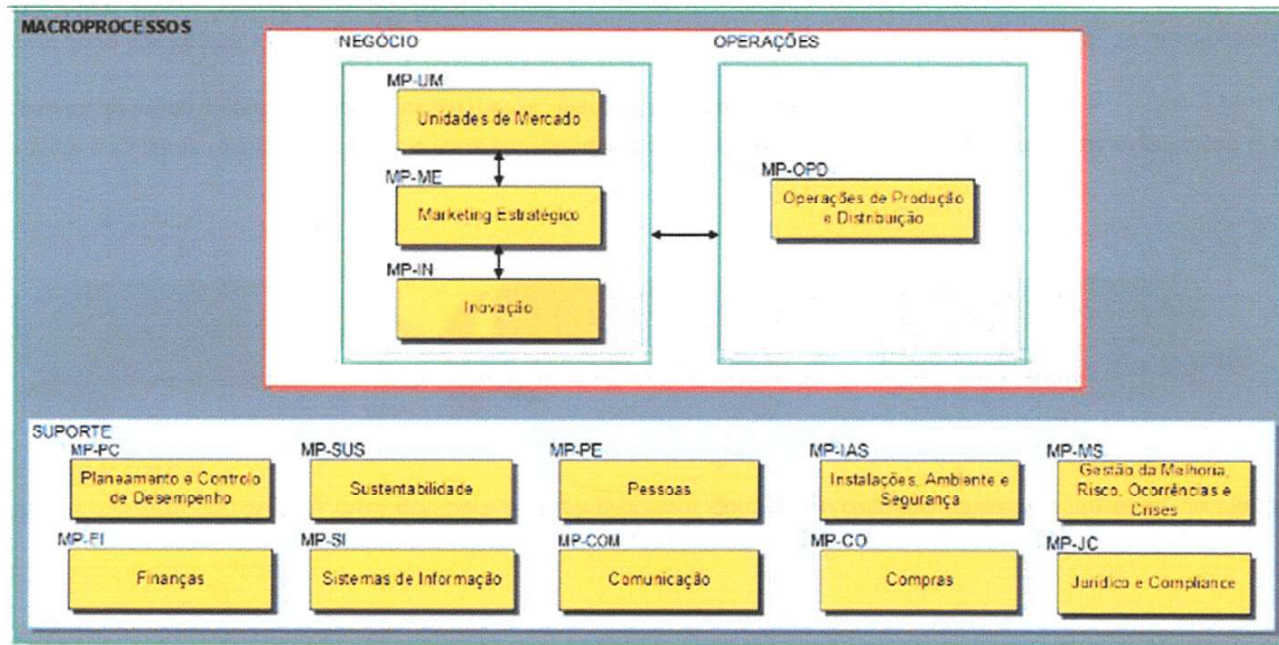


- A Política Ambiental foi revista e publicada a 15/09/2020 (revisão 5) e contempla os seguintes compromissos:
- + Busca permanente pela melhoria do desempenho ambiental, através da melhoria contínua;
 - + Cumprir as obrigações de conformidade aplicáveis à organização;
 - + Integrar as preocupações com a natureza e com a proteção do ambiente nos processos de gestão, fomentando melhorias sistemáticas em termos de ecoeficiência;
 - + Minimizar os impactos ambientais significativos associados às nossas atividades, otimizando os consumos de água e de energia e prevenindo a poluição e protegendo a biodiversidade e os ecossistemas, em particular no que respeita às emissões poluentes e produção de resíduos;
 - + Definir e rever sistematicamente objetivos e iniciativas de melhoria de desempenho ambiental, acompanhando as alterações ao contexto da organização, no âmbito de ciclos de planeamento periódicos. Implementar e manter indicadores de desempenho fiáveis que permita realizar um acompanhamento dos objetivos, reportando anualmente a evolução de um painel de indicadores;
 - + Sensibilizar os colaboradores e as restantes partes interessadas, de forma a melhorar os comportamentos individuais e coletivos ambientalmente adequados, promovendo o desenvolvimento de competências nesta temática;
 - + Privilegiar as relações com fornecedores de produtos e serviços que tenham comportamentos e práticas ambientalmente responsáveis;
 - + Manter esta Política atualizada e divulgada junto das partes interessadas.

A Política Ambiental, em conjunto com o Código de Conduta, a Política da Qualidade e Segurança Alimentar e a Política de Segurança no Trabalho são divulgadas internamente em painéis informativos e estão disponíveis para consulta na intranet da SUMOL+COMPAL.

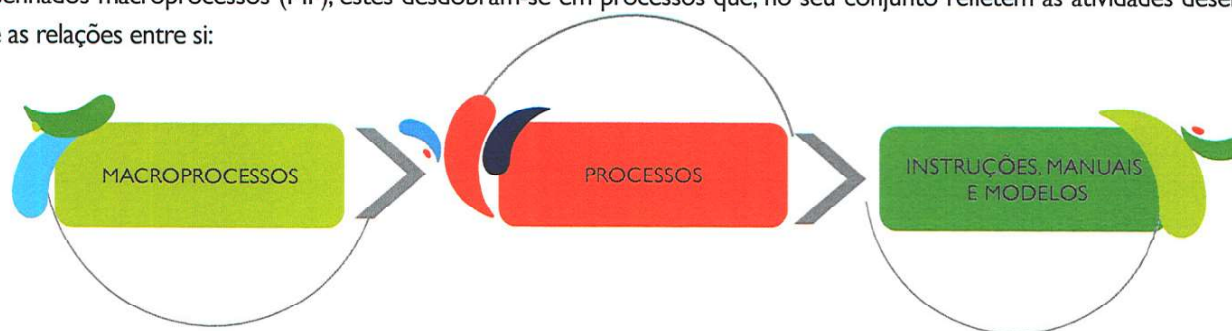
3.2 Modelo de Gestão

A SUMOL+COMPAL adotou um modelo de gestão por processos, o seu desenho foi revisto e publicado em 24 de junho de 2020 (revisão 14). A SUMOL+COMPAL considera essencial a integração de todos os requisitos económicos, sociais e ambientais das várias partes interessadas num modelo único e integrado: Sistema Integrado de Gestão (SIG).



3.2 Modelo de Gestão

No SIG estão desenhados macroprocessos (MP), estes desdobram-se em processos que, no seu conjunto refletem as atividades desenvolvidas, respetivos inputs e outputs e as relações entre si:



Estes Processos permitem enquadrar todas as atividades e recursos relevantes no sistema integrado, gerir os processos da organização e, em particular, as interações entre processos, de modo a considerar todas as perspetivas (partes interessadas) presentes.

O Macroprocesso Instalações, Ambiente e Segurança, MP-IAS, é uma peça chave no alcance e promoção do desempenho ambiental da SUMOL+COMPAL, nomeadamente da unidade fabril de Pombal, apoiando esta unidade ao nível do controlo operacional e gestão de emergências.

O Macroprocesso MP-MS, Gestão da Melhoria, Risco, Ocorrências e Crises, tem um papel preciso na avaliação dos aspetos ambientais, nos cenários de emergência e capacidade de resposta e no estabelecimento de objetivos e metas, que são definidos com o enquadramento do Macroprocesso de Planeamento e Controlo de Desempenho, MP-PC, no âmbito do ciclo de planeamento.

Outros Macroprocessos participam diretamente na vertente ambiental, nomeadamente o MP- PE Pessoas, MP- COM Comunicação e o MP-SUS Sustentabilidade.

3.3 Comunicação e participação dos trabalhadores

Na SUMOL+COMPAL a comunicação reveste-se de grande importância, quer na sua vertente externa, quer na interna.

A vertente interna da comunicação assenta num amplo conjunto de ferramentas e iniciativas (revista +Frescas, Intranet e Email), que permitem fazer chegar a todos os colaboradores as mesmas mensagens, o fomento da criação de uma equipa una, com valores, comportamentos e práticas transversais. É-lhes dado conhecimento do desenvolvimento do negócio do qual fazem parte e participam.

O reforço da participação dos trabalhadores no EMAS mereceu especial atenção, em 2020, com a criação de conteúdos EMAS no âmbito da Academia S+C, que terá continuidade em 2021 com a animação posterior dos referidos conteúdos através de reuniões periódicas de porta aberta.

Na vertente externa, a SUMOL+COMPAL quer estar alinhada com as expectativas da sociedade, criando sinergias positivas ao longo da cadeia de valor, contribuindo positivamente para o progresso social das comunidades em que se insere.



A S+Cm – Unidade Industrial de Pombal tem nas suas instalações:

- + Espaço interativo destinado a crianças para produção do próprio sumo terminando num jogo relacionado com a reciclagem da embalagem
- + Museu SUMOL com jogo da glória e da memória com perguntas sobre reciclagem

Recebe, regularmente, visitas guiadas à fábrica destinadas a escolas e a outros grupos de interesse com informação sobre o circuito produtivo desde a entrada da fruta até ao consumo do produto e reciclagem das embalagens.

04

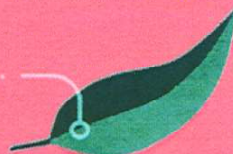
ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS



sumol+compal
É da nossa natureza.



<<.....



>>>



002

ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

No Sistema Integrado de Gestão (SIG), o Macroprocesso MP-MS, Gestão da Melhoria, Risco, Ocorrências e Crises, promove a identificação sistemática dos aspetos ambientais (AA) associados às atividades da SUMOL+COMPAL, Marcas, (S+Cm), e a avaliação dos respetivos impactes inerentes a essas atividades. O respetivo Processo D0022 (Classificação de probabilidade/frequência e gravidade/severidade de ocorrências, emergências e crises e Critérios de Risco/Significância) foi revisto a 30/04/2019 (rev.15).

Na identificação e avaliação dos aspetos ambientais, para além dos AA com origem na produção, são também considerados os AA relevantes numa Perspetiva do Ciclo de Vida (CV), que tem em conta as atividades que estão sob controlo direto da S+Cm (aspetos ambientais controláveis), e também os aspetos considerados confinantes, que resultam de atividades realizadas por outras empresas, e que a S+Cm apenas pode influenciar (aspetos ambientais influenciáveis). A Avaliação de riscos e oportunidades ambientais considera, para cada aspeto ambiental constante na matriz, a possibilidade de este poder constituir um risco ou uma oportunidade para S+Cm, dando-lhe o seguimento adequado.

A avaliação da significância tem por base os critérios de avaliação de risco, gravidade das consequências e probabilidade de ocorrência da situação de risco, isto é, o impacto ambiental. A abordagem é feita por atividades atuais (A), futuras (F) ou passadas (P) e por tipo de operação normal (N), Anormal (A) ou de Emergência (E).

Pontuação	Categoria para a Probabilidade/Frequência
1	Rara
2	Esporádica
3	Ocasional
4	Repetida
5	Constante

Pontuação	Categoria para Gravidade
1	Reduzida
2	Moderada
4	Importante
8	Elevada
16	Catastrófica

Classificação dos Aspetos Ambientais	Tipo	Valor	Classificação
A SIGNIFICÂNCIA é o resultado do produto da Probabilidade / Frequência pela Gravidade	A	> 16	Significativo Intolerável
	B	> 6 e ≤ 16	Significativo Moderado
	C	≥ 6	Não Significativo Tolerável



Os aspetos **classificados com A** têm definidos **Objetivos e Metas** para melhoria do desempenho, a par do controlo operacional.



Os aspetos **classificados com B** são alvo de **controlo operacional**, podendo facultativamente ser fixados objetivos e metas.



Os aspetos **classificados com C** são alvo de **controlo operacional**, não sendo fixados objetivos ou metas.

04

ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

A metodologia de identificação dos aspetos ambientais e a avaliação da sua significância, integra o conceito de perspectiva de Ciclo de Vida (CV), tendo-se identificado 5 fases potenciais: Fase 1 – Origem dos materiais; Fase 2 – Transporte do local de produção à S+Cm; Fase 3 – Produção / Utilização na S+Cm; Fase 4 – Transporte dos produtos acabados e transporte de resíduos; Fase 5 – Uso dos produtos pelos clientes, e destino dos resíduos gerados na S+Cm.

	Aspeto Ambiental – para S+C	Impacte Ambiental	Significância
Fase 3 - produção / utilização na S+C	Consumo de energia elétrica e combustíveis fósseis	Contribuição para o efeito de estufa, chuvas ácidas Delapidação dos recursos naturais (não renováveis)	A
	Efluentes líquidos (inclui inícios e finais de enchimento, lubrificantes de transportadores, derrames de químicos, fugas da lavadora de garrafas)	Contaminação de solos e águas Contaminação de aquíferos	A
	Consumo de água	Delapidação dos recursos naturais	A
	Emissões gasosas (funcionamento das caldeiras)	Degradação da qualidade do ar	B
	Águas de escorrência de combate a incêndios	Contaminação de solos e águas	B
	Fugas de gás natural (situações de emergência)	Degradação da qualidade do ar	B
	Derrame de reagentes/químicos em situação de emergência	Contaminação de solos e águas	B
	Perdas de água, consumo excessivo (em situação anormal)	Delapidação dos recursos naturais	B
	Resíduos perigosos (como por exemplo, embalagens contaminadas com ou contendo produtos químicos, tintas e solventes, lâmpadas, pilhas e baterias, filtros de óleo, tinteiros, resíduos dos filtros dos compressores e da rede de ar comprimido, areia contaminada por derrame, material elétrico, eletrónico, equipamento informático fora uso)	Contaminação de solos e águas, Ocupação de solo, Degradação da saúde pública,	C
	Resíduos não perigosos (como por exemplo, materiais de embalagem, vidro, paletes, limalhas e sucata, material e mobiliário de escritório, máscaras e resíduos sólidos urbanos)	Contaminação de solos e águas , Ocupação de Solo	C
	Efluentes líquidos (decorrentes de situação de emergência)	Contaminação de solos e águas	C

04

ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

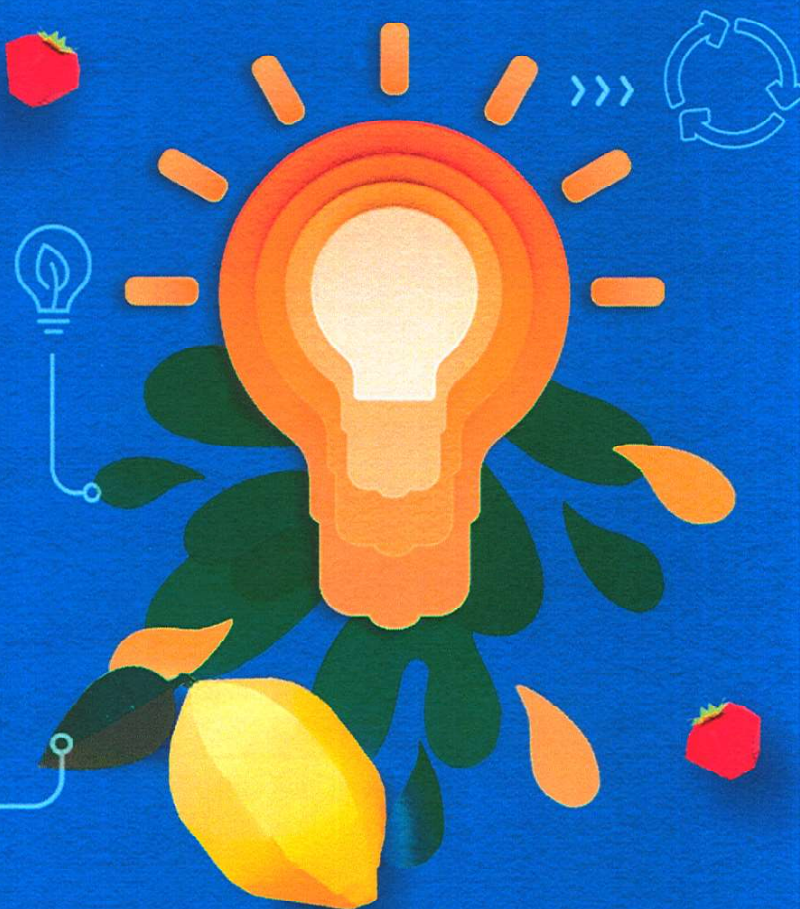
Considerando a perspectiva do ciclo de vida, para além dos aspetos ambientais que a S+Cm — Unidade Industrial de Pombal consegue controlar, foram identificados e avaliados os aspetos ambientais e seus impactes ambientais associados, passíveis de serem influenciados pela organização:

	Aspeto Ambiental – Influenciado	Impacte Ambiental	Significância
Fase 1 Seleção	Matérias-Primas (açúcar)	Consumo de recursos naturais, energia, agroquímicos e uso dos solos	A
	Matérias-Primas (polpas/concentrados de fruta e concentrados congelados) e outros (químicos)	Consumo de recursos naturais, energia, agroquímicos e uso dos solos	B
	Materiais de embalagem	Consumo de Recursos Naturais, energia, emissões, efluentes, resíduos	B
	Equipamentos elétricos e eletrónicos	Impactos associados à produção dos EEE, como delapidação de recursos naturais, efeito de estufa, contaminação de solos e recursos hídricos. Gases refrigerantes.	C
Fase 2 Transporte para a empresa	Matérias-Primas (polpas/concentrados de fruta e concentrados congelados)	Emissões e consumo de combustíveis decorrente do transporte de polpas/concentrados de fruta	A
	Matérias-Primas e outros (açúcar, químicos, embalagens)	Emissões e consumo de combustíveis decorrente do transporte de açúcar, químicos e embalagens	B
Fase 4 Transporte p/ destino/cliente	Produto Acabado (Refrigerantes)	Emissões e consumo de combustíveis decorrente do transporte de refrigerantes e néctares	A
	Resíduos produzidos	Emissões e consumo de combustíveis decorrente do transporte / saída de resíduos	B
Fase 5 Uso no cliente *	Produto Acabado (Refrigerantes/Néctares)	Embalagens vazias resultantes do uso no cliente	B
	Tratamento Resíduos perigosos e não perigosos nos OGR	Impactes resultantes do tratamento de resíduos perigosos nos OGR, gerados na fase 3	B
	Resíduos produzidos no cliente	Impactes resultantes do tratamento de resíduos de embalagem após uso no cliente	B
	Restos de néctares e refrigerantes	Degradação da saúde pública; Alteração da qualidade do ar Ocupação / Contaminação de Solos; Contaminação de aquíferos; Perturbação da fauna e flora	C

*consumidor e OGR

REQUISITOS LEGAIS AMBIENTAIS

 **sumol+compal**
É da nossa natureza.



com

A identificação das obrigações de conformidade, designadamente os requisitos legais em matéria de ambiente e outros requisitos aplicáveis associados a licenças e/ou autorizações administrativas, são parte integrante do Sistema de Gestão Ambiental da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal.

O Processo Gestão de Legislação e Normalização suporta a metodologia de identificação, registo e comunicação desses requisitos e apoia na análise da sua relação com os aspetos ambientais e atividades da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal.

A Avaliação de Conformidade Legal é acompanhada periodicamente, com apoio de uma plataforma específica, e anualmente com recurso a entidade externa. A auditoria de verificação de requisitos legais ambientais, com enfoque no ano 2020, foi realizada a 03/05/2020, sem constatações de Não conformidade.

No âmbito da monitorização dos aspetos ambientais, particularmente Consumo de Água, Emissões Gasosas, Efluentes Líquidos, os resultados de 2020 confirmam a conformidade com os limites aplicáveis, estabelecidos na LA n.º 324/I.0/2011 e na legislação:

- Consumo de Água: todos os furos captaram um valor inferior ao máximo permitido pela Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos;
- Emissões Atmosféricas: o autocontrolo realizado revela que as concentrações dos parâmetros medidos são inferiores aos VLE aplicáveis e os seus caudais mássicos são inferiores ao limiar mássico médio, permitindo a aplicação do regime trienal; indica também a conformidade com o estabelecido para os parâmetros de escoamento, nomeadamente no que concerne à velocidade dos gases;
- Rejeição de Água / Efluentes Líquidos: realizada respeitando o Acordo de Descarga assinado com a Câmara Municipal de Pombal.

No ano 2020, há ainda a destacar a realização da Verificação Periódica do Relatório Ambiental Anual 2019 (VPCIP-RAA2020), no âmbito da Licença Ambiental da instalação e tal como estabelecido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Tendo a Verificação sido realizada a 03/09/2020, o RAA2019 e respetivo relatório de verificação foram conjunta e atempadamente submetidos, via SILiAmb, à APA.



A legislação ambiental é uma componente **FORTE** na gestão dos aspetos ambientais da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal, designadamente dos aspetos ambientais significativos. Apresenta-se nesta Declaração uma síntese da principal legislação com relevância para o controlo desses aspetos ambientais.

Descritor Aspeto Ambiental	Diploma	Cumprimento dos Requisitos
 ÁGUA Consumo de água	Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro, Estabelece a titularidade dos recursos hídricos; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho, Aprova a Lei da Água e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável da água; Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos; Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, Regulamenta o regime de utilização dos recursos hídricos, designadamente os pedidos de título de utilização de recursos hídricos; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, Estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017 de 3 de maio); Despacho n.º 484/2009, de 8 de janeiro, Aplicação da taxa de recursos hídricos (TRH); Despacho n.º 14872/2009, de 2 de julho, Normas para a utilização dos recursos hídricos; Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano (alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro); Outros requisitos aplicáveis: LA n.º 324/I.0/2011 de 02/09 e 1.º Aditamento de 26/01/2015	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, para todas as captações existentes (parte integrante da LA); Monitorização periódica dos consumos de água, por captação e por origem; Comunicação periódica à autoridade competente de volumes extraídos por captação, quer para efeitos de cumprimento dos requisitos da Autorização de Utilização de Recursos Hídricos, quer para efeito de aplicação da Taxa de Recursos Hídricos; Implementação e execução de um plano de controlo da qualidade da água de consumo humano.
 ÁGUA Efluentes Líquidos	Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, Estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade da água (parcialmente em vigor, incluindo a referência à necessidade de VMA para descarga coletor); Outros requisitos aplicáveis decorrem da Licença Ambiental LA n.º 324/I.0/2011 de 02/09 e da Autorização Camarária para Lançamento de Águas Residuais no Coletor Municipal do Município de Pombal.	Execução de programa de amostragens e caracterização das águas residuais descarregadas no coletor municipal; Monitorização dos volumes descarregados em coletor e sua comunicação à Câmara Municipal de Pombal (CMP). Obtenção, por parte da CMP, de acordo e modelo de tarifário a aplicar à descarga de efluentes, com pedido de renovação anual.
 RUIDO Emissão de Ruído	Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, Estabelece as regras em matéria de emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior; Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora (DL 292/2000 de 14/11); Declaração de Retificação n.º 18/2007 de 16 de março, Retifica o Decreto-Lei n.º 9/2007, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, no que respeita ao prazo para acreditação das entidades que realizem ensaios acústicos e medições acústicas. Outros requisitos aplicáveis: LA n.º 324/I.0/2011 de 02/09 e 1.º Aditamento de 26/01/2015	Monitorização de ruído para o exterior, sem qualquer identificação de situações de incumprimento (2020). Planeamento de nova medição de ruído para o exterior quando aplicável em concordância com requisito da LA.

Descrito Aspecto Ambiental	Diploma	Cumprimento dos Requisitos
 ENERGIA Consumo de energia elétrica e combustíveis fósseis	Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, Estabelece o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) por empresas e instalações consumidoras intensivas; Despacho n.º 17313/2008, de 26 de junho, Fatores de conversão a aplicar para efeitos do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE); Lei n.º 7/2013 de 22 de janeiro, Aprova o regime de acesso e exercício das atividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia (PREn) e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios, no âmbito SGCIE; Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 30 de abril, Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva n.º 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética.	Registo da Unidade Fabril de Pombal na plataforma online do SGCIE e da DGEG; Realização da auditoria energética à Unidade Fabril de Pombal (ano referência 2015), elaboração do PREn 2015 a 2022 com respetiva aprovação (ARCE); Registo periódico e observação dos consumos dos diferentes tipos de energia, na plataforma Contabilidade Energética online da unidade fabril, dos dados para controlo SGCIE.
 EMISSIONES AR Camada de ozono Gases fluorados com efeito de estufa	Decreto-Lei n.º 35/2008, de 28 de fevereiro, altera e republica o DL n.º 152/2005 de 31 de agosto, regula a aplicação na ordem jurídica interna o regulamento europeu relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS); Decreto-Lei n.º 85/2014 de 27 de maio, assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16/09/2009; Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS); Decreto-Lei n.º 145/2017 de 30 de novembro, Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa (GFE); Regulamento (UE) n.º 517/2014 de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa e que revoga o Regulamento (CE) n.º 842/2006 de 17/05.	Identificação e listagem dos equipamentos de refrigeração existentes, com indicação de local, equipamento, marca, modelo, n.º série, tipo de fluido refrigeração e carga; Realização das intervenções requeridas por técnico qualificado, com registo na respetiva ficha de intervenção; Deteção periódica de fugas em equipamentos com uma carga de fluido superior a 5 ton. CO₂, por técnico qualificado e com registo na respetiva ficha de intervenção; Comunicação de dados à APA, de acordo com o artigo 5º do DL 145/2017.
 EMISSIONES AR Emissões Gasosas	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho procede à revisão do regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar; Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho, que define as regras para o cálculo da altura de chaminés e para a realização de estudos de dispersão de poluentes atmosféricos; Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, que estabelece os valores limite de emissão de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas pelos VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis; Portaria n.º 221/2018 de 1 de agosto, que estabelece a forma de transmissão e o conteúdo da informação relativa ao autocontrolo da monitorização; Outros requisitos constantes da Licença Ambiental n.º 324/1.0/2011 de 02/09.	Identificação das fontes de emissão pontual, características das atividades associadas e cumprimento dos aspetos construtivos das chaminés (LA); Monitorização das emissões gasosas por entidade externa acreditada e no regime de monitorização aplicável; Comunicação de resultados da monitorização à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (prazo de 45 dias e conforme ANEXO III da Portaria).

Descritor Aspeto Ambiental	Diploma	Cumprimento dos Requisitos
 RESÍDUOS Resíduos perigosos e não perigosos	Decreto-Lei N.º 73/2011, de 17 de junho, altera e republica o DL 178/2006, de 5 de setembro e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos; Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos; Portaria n.º 289/2015 de 17 de setembro, Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma e revoga a Portaria n.º 1408/2006 de 18/12; Portaria n.º 1023/2006, de 20 de setembro, define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos; Decisão 2014/955/UE de 18 de dezembro de 2014, que publica a Lista Europeia de Resíduos (LER), e altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho; Decreto-Lei n.º 145/2008, de 28 de julho, altera o Decreto-Lei n.º 239/2003, de 4 de outubro que estabelece o regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias; Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER); Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, aplicável Embalagens e Resíduos de Embalagens, Óleos e óleos usados, Pneus e Pneus usados, Equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, Pilhas e acumuladores e resíduos de pilhas e acumuladores, Veículos e veículos em fim de vida; Outros requisitos aplicáveis decorrem da Licença Ambiental n.º 324/I.0/2011 de 02/09.	Registo da Unidade Fabril de Pombal na plataforma SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente; Quantificação periódica dos resíduos produzidos, com a respetiva comunicação anual através do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR); Classificação dos resíduos gerados por tipologia, com atribuição do respetivo código LER; Segregação dos resíduos na origem, acondicionamento apropriado, e encaminhamento com transportadores licenciados e para operadores de gestão de resíduos autorizados para os códigos LER atribuídos; Utilização das guias de acompanhamento de resíduos e a partir de 01/01/2018, das e-GAR nos respetivos transportes, com a confirmação da receção do resíduo no destinatário; Submissão da declaração das embalagens colocadas no mercado nacional, ao abrigo do contrato com a Sociedade Ponto Verde; Registo na plataforma SILiAmb como embalador e como produtor de equipamentos elétricos e eletrónicos; Preenchimentos das declarações anuais (real 2020 e estimativa 2021) relativas aos fluxos específicos aplicáveis.
 EMERGÊNCIA Responsabilidade por Danos Ambientais Situações de Emergência	Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais; Outros requisitos aplicáveis decorrem da Licença Ambiental n.º 324/I.0/2011 de 02/09.	Constituição de garantia financeira por subscrição de uma apólice de seguro adequada à atividade desenvolvida; Procedimentos de Resposta a Emergências e Medidas de Autoproteção (MAP); Procedimento de comunicação às autoridades (APA, IGAMAOT, ECL) de ocorrência de uma situação de (potencial) emergência.

06 DESEMPENHO AMBIENTAL



con

6.1 Introdução

Em 2020 a S+Cm — Unidade Industrial de Pombal prosseguiu com a consolidação das boas práticas ambientais, não só reforçando a implementação da sua Política de Gestão Ambiental, como também, acompanhando o desenvolvimento dos descritores/aspetos ambientais, respetivo enquadramento legal e o desempenho dos seus processos e atividades.

A unidade industrial de Pombal exerce uma gestão ambiental assente num rigoroso cumprimento das obrigações de conformidade aplicáveis à organização, na ampla identificação dos aspetos ambientais significativos e na implementação de um controlo operacional adequado. Procede à definição de objetivos ambientais e ao planeamento das ações para os atingir.

Este capítulo reflete, de uma forma clara e no formato de indicadores, o Desempenho Ambiental da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal, reportando-se informação relativa ao período compreendido entre 2016 e 2020. O cálculo dos indicadores apresentados, teve como base os seguintes valores de produção de produto acabado (PA):

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Produção ton PA	134 407	138 090	139 520	145 015	123 395

Divulgam-se indicadores de Desempenho Ambiental em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento EMAS III, designados por indicadores principais e relativos aos seguintes domínios chave: resíduos, emissões, biodiversidade e materiais. Apresentam-se ainda outros indicadores de desempenho, que no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), estão diretamente relacionados com os objetivos e metas estabelecidos, nomeadamente energia, água e efluentes líquidos.

Complementarmente foi analisada a Decisão (UE) 2017/1508 de 28 de agosto de 2017 relativa ao documento de referência sobre melhores práticas de gestão ambiental (DRS), indicadores de desempenho ambiental setorial e indicadores de excelência para o setor do fabrico de produtos alimentares e bebidas. A abordagem e a análise, seguida pela S+Cm — Unidade Industrial de Pombal, a este DRS é apresentada no capítulo 6.5.

6.2 Indicadores Ambientais

A **ÁGUA** é um recurso natural fundamental para a fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, tendo uma relação relevante com o nível de atividade da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal.

O consumo de água provém de captações subterrâneas próprias (nove furos até novembro de 2020 e 10 furos a partir de dezembro) e da rede pública de abastecimento. Nos dados apresentados não se inclui a água consumida pelo fornecedor in-house (IBEROALPA).



Em 2020, registou-se um decréscimo de 17% da produção, em relação a 2019, devido ao cenário pandémico de SARS-CoV-2.

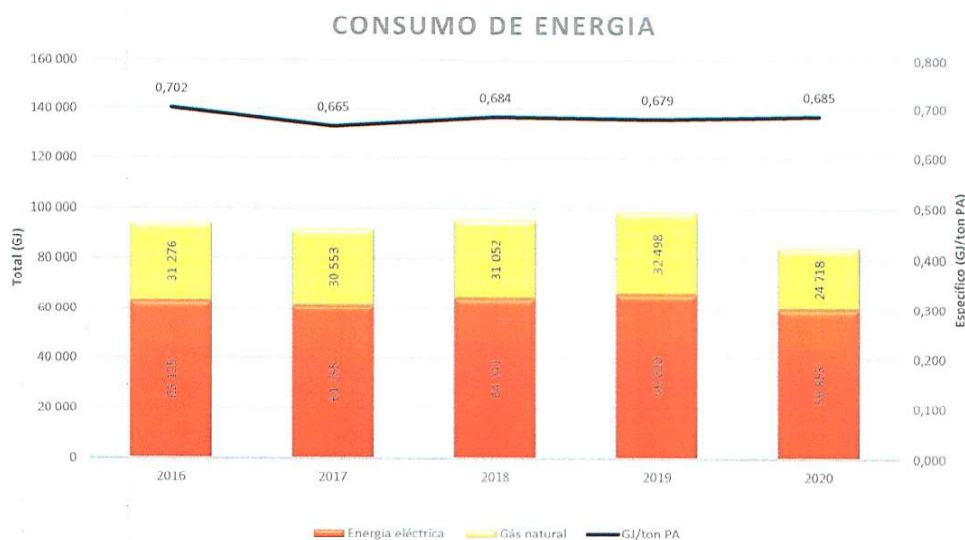
Face a 2019, em 2020, verificou-se uma redução no consumo total de água de 8,9%, observando-se, contudo, um aumento de 7,1% (m³/ton PA), no consumo específico, originado pela redução da produção.

Em 2020 a origem da água utilizada distribuiu-se em 98,1% proveniente das captações e 1,9 % da rede pública,

6.2 Indicadores Ambientais

A S+Cm — Unidade Industrial de Pombal é uma instalação consumidora intensiva de **ENERGIA** registando em 2020 um consumo global de 2020 tep.

Em 2020 mantém-se a aplicação do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE): o Plano de Racionalização de Consumos de Energia (PREn), elaborado e comunicado à autoridade competente (DGEG) no âmbito da auditoria energética realizada em 2015, foi aprovado em 2016 pela DGEG. Com a sua aprovação, o PREn tomou a designação de Acordo de Racionalização de Consumo de Energia (ARCE) e tem aplicação por um período compreendido entre 2015 e 2022.



Comparativamente com o ano 2019, em 2020 registou-se uma redução de 16,5% no consumo global de energia (GJ/ano) e um aumento 0,9% no consumo energético específico.

As variações referidas resultam maioritariamente do decréscimo da produção (17%) e da necessidade de manter em funcionamento os mesmos equipamentos de produção e suporte.

A S+Cm — Unidade Industrial de Pombal mantém uma atuação focada na eficiência energética, numa perspetiva da melhoria contínua e da otimização dos seus processos e atividades. Contudo, em 2020, estas medidas não permitiram compensar a grande redução da produção.

6.2 Indicadores Ambientais

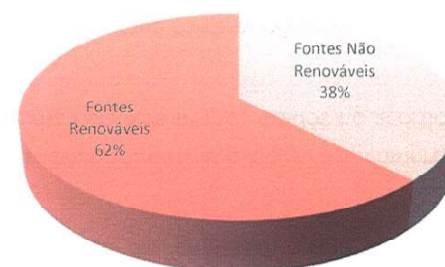
A S+Cm – Unidade Industrial de Pombal, na sua atividade, consome duas formas de energia: gás natural e energia elétrica, provenientes da rede de distribuição, não tendo produção própria de energia. Assim, a produção total de energias renováveis é nula.

A componente de **ENERGIA RENOVÁVEL** é referente, unicamente, à fração de energia elétrica da rede que é produzida a partir de fontes renováveis. Em termos de consumo de energia elétrica (EE), o contrato de fornecimento menciona uma preferência para EE com origem em fontes renováveis, constando das faturas de eletricidade a indicação das fontes de produção da eletricidade, permitindo assim a desagregação / distribuição entre as fontes renováveis e não renováveis, associadas à energia elétrica consumida na instalação:

Origem da Energia Elétrica da rede - 2020		GJ	Kwh	%
Fontes Não Renováveis	Carvão			
	Gás Natural			
	Cogeração Fóssil	22 533	2 503 199	37,6%
	Nuclear			
	Resíduos Sólidos Urbanos*			
Fontes Renováveis	Eólica			
	Hídrica			
	Cogeração Renovável	37 320	4 145 893	62,4%
	Outras Renováveis			
	Resíduos Sólidos Urbanos*			

* Considerou-se que a energia gerada pelos RSU tem 50% de origem renovável e 50% de origem não renovável

EE - Fontes Renováveis e Não Renováveis





06 DESEMPENHO AMBIENTAL

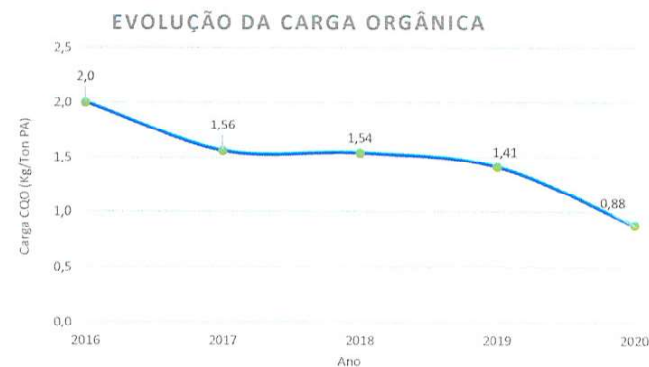
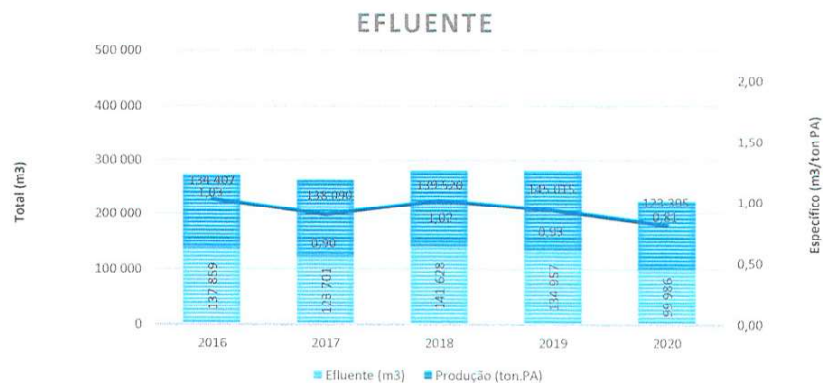
6.2 Indicadores Ambientais

Para os **EFLUENTES LÍQUIDOS** a SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. celebrou com a Câmara Municipal de Pombal um acordo de descarga do efluente, no coletor municipal, tendo o mesmo sido renovado em 2020 por um período de 1 ano.

A Câmara Municipal de Pombal (entidade gestora de distribuição de água e tratamento de águas residuais domésticas e industriais) compromete-se a receber e tratar o efluente descarregado pela S+Cm – Unidade Industrial de Pombal, com a aplicação de uma taxa, nos termos fixados no acordo. A S+Cm- Unidade Industrial de Pombal cumpre um plano de monitorização emitido pela CM Pombal.

Em 2020, o volume total de efluente líquido industrial descarregado no coletor municipal foi de 99 986 m³, o que corresponde a um rácio de 0,81 m³/ton PA.

O CQO, um dos parâmetros monitorizados no efluente e que é também considerado um aspeto ambiental significativo, registou um decréscimo de 37,6% face ao ano de 2019, verificando-se uma carga orgânica do efluente de 0,88 kg/ton PA. Este decréscimo na carga orgânica do efluente deve-se, predominantemente, à redução da produção e ao aumento do número de higienizações.





06 DESEMPENHO AMBIENTAL

6.3 Objetivos e Metas

Apresentam-se os objetivos e metas estabelecidos para o ano 2020 e respectivos resultados alcançados.

Objetivos	Iniciativas	Metas	Desempenho / Resultado
Redução de 5,9% do valor da emissão específica de CQO em Pombal face ao objetivo de 2019	- Redução do teor de açúcar adicionado ao Produto	1,60 Kg/ton PA	0,88 Kg/ton. PA
Redução de 1,6 % do consumo específico de água em Pombal face ao objetivo de 2019	- Sensibilização / Formação	1,90 m³/ton PA	2,01 m³ água/ton. PA
Redução de 0,7 % do consumo específico de energia em Pombal face ao resultado obtido em 2019	- Redução de perdas, na rede de ar comprimido - Reparação/Substituição de purgadores, na linha de vapor	0,0138 tep/ton PA	0,0137 tep/ton. PA

A S+Cm — Unidade Industrial de Pombal, face ao ano anterior, registou reduções de 1% no consumo específico de energia, e de 44,8% na emissão em águas residuais (carga CQO), tendo superado as metas previstas para o ano 2020, em parte pela redução da produção, mas também pela manutenção das medidas implementadas, principalmente a redução da adição de açúcares.

Relativamente ao indicador consumo específico de água, verificou-se um aumento de 5,8%, face à meta estabelecida para 2020. O não atingimento desta meta resulta do decréscimo produtivo, que não foi integralmente compensado pela redução do consumo de água, devido à necessidade de manter em funcionamento os mesmos equipamentos de produção e de suporte.

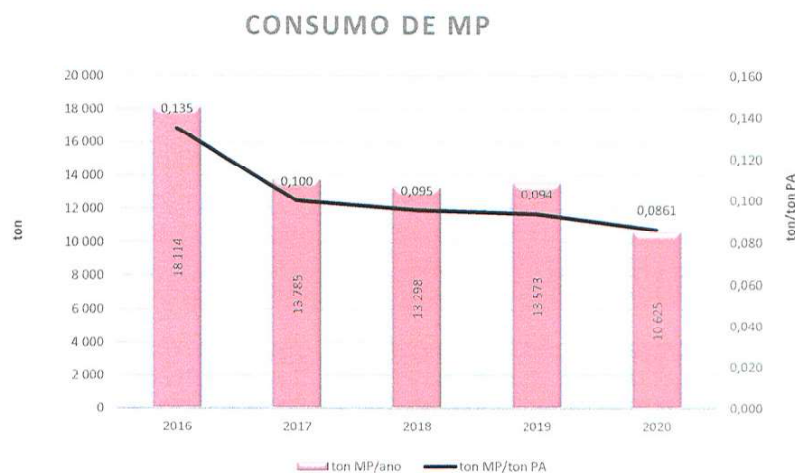
O painel de indicadores é continuamente observado, os resultados analisados e dados a conhecer internamente no propósito de promover um acompanhamento efetivo das iniciativas em curso e verificar o seu efeito prático.

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

Os resultados relativos aos **MATERIAIS** evidenciam uma utilização racional de recursos e traduzem a otimização dos custos, sendo a monitorização, controlo e atuação sobre a sua utilização uma ferramenta de relevância na Unidade industrial de Pombal.

Os gráficos e os resultados a seguir apresentados, revelam o desempenho da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal, mantendo-se globalmente, uma tendência decrescente, para os indicadores calculados, maioritariamente devido à redução da adição dos teores de açúcar.

No cálculo deste indicador foram consideradas as principais matérias-primas (MP): açúcar, isoglucose, dióxido de carbono, matérias-primas de fruta, ácido cítrico e ácido ascórbico.



Ano	toneladas MP	ton. MP/ton. PA
2016	18 114	0,135
2017	13 785	0,1
2018	13 298	0,095
2019	13 573	0,094
2020	10 625	0,086



Com a introdução do novo Imposto Especial de Consumo (IABA), a gestão da marca SUMOL focou-se em torno dos seus principais eixos estratégicos e dos sabores, sendo de assinalar a reformulação dos sabores Laranja e Ananás, com a redução do teor de açúcar adicionado, aproximando a marca das preocupações de consumidores e entidades públicas.

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

No cálculo deste indicador foram considerados os principais **MATERIAIS** de embalagem (ME): garrafas de vidro e de plástico, latas e embalagens de cartão laminado. Continua a verificar-se uma tendência decrescente na utilização de ME, em 2020, incrementada pela descida da produção.



Ano	toneladas ME	ton. MP/ton. PA
2016	8 779	0,065
2017	8 336	0,062
2018	6 492	0,047
2019	6 509	0,045
2020	5 250	0,036

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

UTILIZAÇÃO DOS SOLOS NO RESPEITANTE À BIODIVERSIDADE

Para este indicador é previsto, pelo regulamento EMAS, que as formas de utilização dos solos no respeitante à biodiversidade, e expressas em unidades de superfície (por exemplo, m² ou hectares), tenham em consideração:

- Utilização total do solo e superfície total de área confinada,
- Superfície total de zona orientada para a natureza, no local de atividade e superfície total de zona orientada para a natureza, fora do local de atividade

No caso das instalações de Pombal a instalação está localizada numa área industrial, não existindo zonas internas ou externas orientadas para a natureza.

No que respeita à utilização total do solo, como a área total da unidade é partilhada com o centro logístico (não incluído no registo EMAS), a área a considerar para a Biodiversidade é de 50 072 m².

		2016	2017	2018	2019	2020
m ² *	Produção	134 407	138 090	139 520	145 015	123 395
50071,555		0,3725	0,3626	0,3589	0,3453	0,4058

No que respeita à superfície total de área confinada, para uma área coberta total de 40 802 m², na unidade de Pombal da S+Cm, (conforme a Licença ambiental e certidão permanente, de 2008) verifica-se, para o ano de 2020, uma ocupação de 0,33 m²/ton de Produto Acabado.

		2016	2017	2018	2019	2020
m ² *	Produção	134 407	138 090	139 520	145 015	123 395
40 802	m ² /ton PA	0,3036	0,2955	0,2924	0,2814	0,3307

*A partir de 2018 Certidão permanente

Com a redução produtiva, em 2020, e mantendo-se a área constante, observou-se um crescimento destes indicadores.

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

A gestão de **RESÍDUOS INDUSTRIAIS** tem uma forte componente operacional, envolvendo a segregação dos resíduos na origem, acondicionamento adequado, encaminhamento por transportadores licenciados para operadores de gestão de resíduos autorizados, de acordo com os códigos LER atribuídos.



Apesar da produção global de resíduos ter descido, de 1237 ton em 2019, para 1096 ton em 2020, a quantidade global de resíduos industriais, por tonelada de produto acabado, registou um aumento de 4,1%, face a 2019, passando de 0,0085 para 0,0089 ton resíduos/ton PA.

Para os resíduos perigosos, e correspondente indicador específico (tonelada de resíduos perigosos/tonelada de produto acabado) houve uma redução drástica face aos valores do ano anterior; que havia sido incrementado por uma operação excecional (lavagem da lavadora de garrafas).

Do total de resíduos produzidos e encaminhados para destino final, 98,9% tiveram como destino uma operação de valorização (R) e somente 1,1% tiveram como destino uma operação de eliminação (D).

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

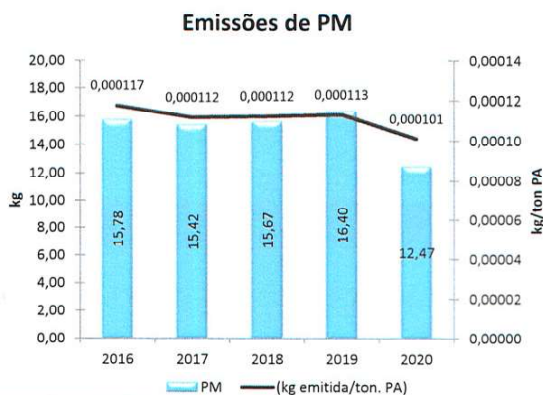
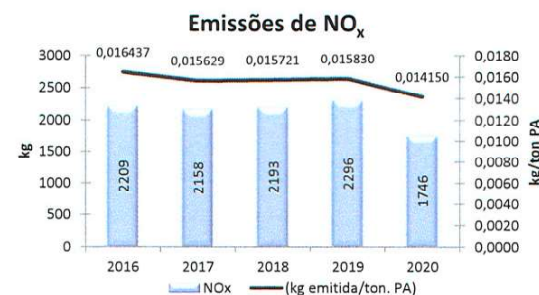
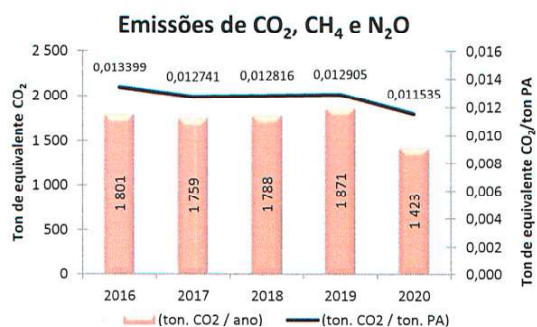
P/NP	LER	Designação LER	Ton	Operação
NP	020704	Materiais impróprios para consumo ou processamento	629,36	R3 / R12
P	060106*	Outros ácidos	0,16	D15
P	060205*	Outras bases	0,255	D15
P	080111*	Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,157	D15
P	080117*	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,025	R12
P	080312*	Resíduos tintas impressão contendo substâncias perigosas	0,015	R12
P	080409*	Resíduos de colas ou vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,148	R13
P	130205*	Óleos minerais de motores, transmissões e lubrificação	0,749	R9
P	130206*	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	0,338	R9
P	130703*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	0,054	R12
NP	150101	Embalagens de papel e cartão	77,04	R12
NP	150102	Embalagens de plástico	101,2	R12
NP	150103	Embalagens de madeira	65,62	R3 / R12
NP	150104	Embalagens de metal	54,785	R12
NP	150107	Embalagens de vidro	68,16	R12

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

P/NP	LER	Designação LER	Ton	Operação
P	150110*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	1,052	R12
P	150111*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão	0,164	D15
P	150202*	Absorventes, materiais filtrantes, contendo substâncias perigosas	0,831	D15
NP	150203	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	0,762	D15
P	160121*	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 a 16 01 14	0,506	D15
NP	160214	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	2,419	R12
NP	160216	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	0,112	R12
P	160506*	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório.	0,017	R12
P	160601*	Acumuladores de chumbo	0,047	R12
P	180103*	Resíduos cujas recolhas e eliminação estão sujeitos a requisitos especiais tendo em vista a prevenção de infeções	0,03712	D15 / D9
NP	190904	Carvão ativado usado	6,1	D15
P	200121	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,043	R13
NP	200140	Metais	33,76	R12
NP	200301	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	48,84	R12

6.4 Outros Indicadores de Desempenho

As emissões de gases com efeito estufa são evidenciadas nos gráficos seguintes:



Na determinação das emissões de gases com efeito estufa considerou-se a metodologia do “Registo de Emissões e Transferências de Poluentes” (em inglês PRTR), tendo sido aplicados os últimos valores publicados pela APA relativos ao PCI, FE e FOx do gás natural (GN). A conversão de CH₄ e N₂O para toneladas equivalente de CO₂, teve por base os coeficientes de potencial efeito estufa.

A emissão de SO₂ é tida como desprezável, na medida em que o combustível utilizado é GN, com uma emissão de SO₂ nula.

Observa-se uma redução das emissões específicas de gases com efeito estufa, alinhada com a redução de 23,9% no consumo de GN, e com 17% da redução da produção.

6.5 Indicadores setoriais específicos

A S+Cm — Unidade Industrial de Pombal analisou o Documento de Referência Setorial (DRS), estabelecido na Decisão (UE) 2017/1508, de 28 de agosto de 2017, relativa ao documento de referência sobre melhores práticas de gestão ambiental, indicadores de desempenho ambiental setorial e indicadores de excelência, para o setor do fabrico de produtos alimentares e bebidas.

A abordagem seguida pela S+Cm — Unidade Industrial de Pombal assenta na leitura do documento, análise e verificação da aplicabilidade, para então identificar as melhores práticas de gestão ambiental (MPGA) e eventuais indicadores que se possam considerar relevantes. É uma abordagem gradual, que numa 1ª fase, avaliou as práticas específicas para o subsetor em causa (NACE 11.07), especificamente as melhores práticas relativas à gestão de energia e sistemas de refrigeração indicativas para todo o setor alimentar.

Particularmente, da secção 3.4 deste DRS, destinada às empresas produtoras de bebidas refrescantes não alcoólicas (código NACE 11.07), a MPGA e o respetivo indicador de consumo de energia na sopragem/secagem não foi considerado relevante, na medida em que não tem enquadramento na tipologia da instalação (não-PME).



6.5 Indicadores setoriais específicos

Relativamente às Melhores Práticas de Gestão Ambiental (MPGA) para todo o setor de fabrico de produtos alimentares e bebidas, descritas na seção 3.1 (3.1.1 a 3.1.10), e destinada a todos os fabricantes de produtos alimentares e bebidas (códigos NACE 10 e 11), a análise da S+Cm — Unidade Industrial de Pombal incidiu sobre a MPGA 3.1.4 (Operações de limpeza ecológicas), a MPGA 3.1.6 (Melhoria da congelação e refrigeração) e a MPGA 3.1.10 (Ponderação do documento de referência para as indústrias alimentares, de bebidas e laticínios sobre as melhores técnicas disponíveis, BREF FDM), tendo concluído que as referidas MPGA se encontram implementadas e que são práticas integradas na gestão de operações da instalação, estando adequadas à sua dimensão e requisitos operacionais.

Relativamente à MPGA 3.1.10, a instalação, no âmbito da sua Decisão PCIP, Licença Ambiental LA 324 /1.0 /2011, tem em consideração o BREF FDM tendo, durante o ano de 2020, procedido à reavaliação do grau de implementação das medidas previstas no BREF, recorrendo a um modelo de sistematização das MTD disponibilizado pela APA.

Os indicadores de desempenho ambiental e os indicadores de excelência, constantes do Documento de Referência Setorial, não foram considerados relevantes, conforme considerações vertidas para o documento interno “DA – Indicadores DRS”.

6.6 Balanço Ambiental

O esquema seguinte sumariza o balanço ambiental de 2020 da S+Cm – Unidade Industrial de Pombal, fazendo corresponder os principais inputs (matérias-primas, materiais de embalagem, energia e água) aos outputs da atividade (emissões, efluentes líquidos e resíduos) numa base de produção de 1 tonelada de produto acabado:

Energia = 0,0137
Água = 2,01
MP = 0,086
ME = 0,036



Emissões = 0,0114 ton eq CO₂

Efluente Líquido = 0,81 m³

Resíduos Industriais = 0,0088 ton

6.7 Objetivos Ambientais para 2021

No ciclo de planeamento de 2021, os objetivos e metas traçados para os aspetos ambientais significativos são indicados no macroprocesso MP-IAS 2020, são alvo de um acompanhamento atento, e são continuamente divulgados aos colaboradores.

Objetivos	Metas	Iniciativas
Manter o volume específico de efluente, em Pombal, face ao resultado obtido em 2020	0,81 m ³ /ton PA	Durante o planeamento produtivo, privilegiar os procedimentos de enxaguamento, em detrimento dos procedimentos CIP, responsáveis por maiores volumes de efluente
Manter o consumo específico de água, em Pombal, face ao resultado obtido em 2020	2,01 m ³ /ton PA	Sensibilização para consumo racional de água
Manter o consumo específico de energia, em Pombal, face ao resultado obtido em 2020	0,00137 tep/ton PA	Sensibilização para o consumo racional de energia

Devido ao elevado impacto que a situação pandémica SARS-CoV-2 teve na atividade produtiva da Organização, a S+C definiu, para 2021, objetivos conservadores, que visam o atingimento de resultados que sejam, no mínimo, idênticos aos alcançados no ano transato.



É da nossa natureza deixar um legado sustentável para as gerações futuras, que sirva igualmente de homenagem àqueles que antes de nós, com o seu trabalho, contribuíram para que aqui pudéssemos ter chegado hoje.

07

ABREVIATURAS E GLOSSÁRIO



sumol+compal
É da nossa natureza.



WJ

AIB	Referencial Americano para Certificação de programas de pré- requisitos e Segurança Alimentar
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARCE	Acordo de Racionalização de Consumo Energia
Aspeto Ambiental	Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização, que tem ou pode ter um impacto no ambiente.
BREF FDM	Em inglês, "Reference Document on Best Available Techniques in the food, drink and milk industries". A sigla BREF deriva do Inglês, "Best Available Technologies (BAT) REference documents" e aplica-se a documentos (produzidos) por um painel Europeu de especialistas que inclui peritos indicados pelos vários estados membros, por representantes da indústria europeia e das Organizações Não Governamentais de Ambiente com o objetivo de definir as Melhores Técnicas Disponíveis para os vários sectores de atividade abrangidos pelo regime da prevenção e controlo integrados da poluição.
CAE REV.3	Classificação das Atividades Económicas, revisão 3
CH ₄	Metano
CO ₂	Dióxido de carbono
CMP	Câmara Municipal de Pombal
Desempenho Ambiental	O resultado mensurável da gestão por uma organização dos seus aspetos ambientais.
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DRS	Documento de Referência Setorial
EDP	Eletricidade de Portugal
EMAS	Designação Inglesa de "Environmental Management and Audit Scheme", "Eco Management and Audit Scheme" ou, em Português, Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria. Instrumento voluntário dirigido às empresas que pretendem promover a melhoria contínua do seu desempenho ambiental mediante o estabelecimento e a implementação de sistemas de gestão ambiental, a avaliação sistemática, objetiva e periódica do desempenho de tais sistemas, a comunicação de informações sobre o desempenho ambiental e um diálogo aberto com o público e com outras partes interessadas, bem como a participação ativa do pessoal das organizações e a sua formação adequada.
EMAS III	Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativo à participação voluntária de organizações num Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS), que revoga o Regulamento (CE) n.º 761/2001 de 19 de março. Regulamento (UE) 2017/1505 de 28 de agosto de 2017
ETAR	Estação de tratamento de águas residuais
FE	Fator de emissão (valor publicado pela APA a 13/12/2013 para determinação das emissões de CO ₂ e por combustível)
Fox	Fator Oxidação (valor publicado pela APA a 13/12/2013 para determinação das emissões de CO ₂ e por combustível)
GJ	Gigajoule
GN	Gás natural
IABA	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas incidente sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes.

IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Impacte ambiental	Qualquer alteração do ambiente, adversa ou benéfica, total ou parcialmente resultante das atividades, produtos ou serviços de uma organização.
LA	Licença Ambiental
LER	Lista Europeia de Resíduos
MP	Matéria-Prima
ME	Material de embalagem
MIRR	Mapa Integrado de Registo de Resíduos
NACE Rev.2	Nomenclatura estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia, Revisão 2, estabelecida pelo Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006.
N ₂ O	Óxido Nitroso
NO _x	Óxido de azoto
PA	Produto acabado
PCI	Poder Calorífico Inferior (valor publicado pela APA a 13/12/2013 para determinação das emissões de CO e por combustível)
PET	Politereftalato de etileno: tipo de plástico usado na produção de garrafas; terminologia usada para identificar as garrafas produzidas com esse tipo de plástico
PM	Partículas
Poluição	Introdução no meio ambiente de qualquer matéria ou energia que venha a alterar as propriedades desse meio
PREn	Plano de Racionalização de Consumos de Energia
PRTR	<i>Pollutant Release and Transfer Register</i> - Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes
REP	Relatório de Execução e Progresso
S+Cm	SUMOL+COMPAL, Marcas, S.A.
SIG	Sistema Integrado de Gestão
SILIAmb	Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (Plataforma eletrónica da APA)
SIRER	Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGCIE	Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia
SO ₂	Dióxido de enxofre
TEP	Unidade de medida de energia, que expressa as várias formas de energia em tonelada equivalente de petróleo
TRH	Taxa de Recursos Hídricos
VLE	Valor Limite de Emissão
VMA	Valor Máximo Admissível



08

CONTATOS



sumol+compal
É da nossa natureza.



A presente Declaração Ambiental é **FRUTO** do trabalho e dedicação de uma equipa fortemente empenhada na melhoria do Desempenho Ambiental da SUMOL+COMPAL, Marcas S.A, Unidade Industrial de Pombal.

A Declaração Ambiental, validada por verificador ambiental acreditado, é divulgada no website e na intranet da empresa, bem como no website da APA / EMAS.



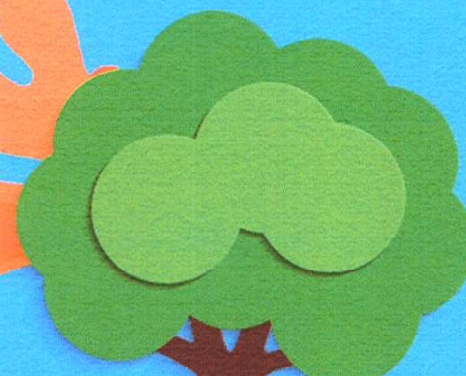
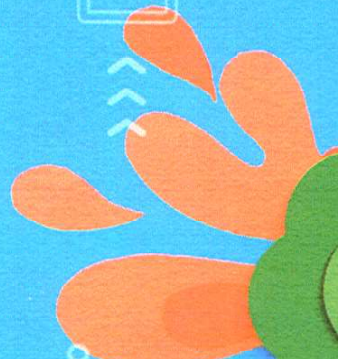
sumol+compal

Ambiente e Segurança
ambiente@sumolcompal.pt
Telefone: 214 243 500

DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR



sumol+compal
É da nossa natureza.



um

DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL SOBRE AS ACTIVIDADES DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO

A EIC - Empresa Internacional de Certificação, S.A. com o número de registo de verificador ambiental EMAS N.º PT-V-0006 , acreditado para o âmbito - Produção de bebidas na Fábrica de Pombal (código NACE 11.07), declara ter verificado se o local de atividade, tal como indicado na declaração ambiental da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. – Unidade Fabril de Pombal, com o número de registo PT – 000082, cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, alterado pelos Regulamento (UE) 2017/1505, de 28 de agosto e Regulamento (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS).

Assinando a presente declaração, declaro que:

- a verificação e a validação foram realizadas no pleno respeito dos requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, na sua atual redação;
- o resultado da verificação e validação confirma que não existem indícios do não cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e informações contidos na declaração ambiental atualizada do local de atividade refletem uma imagem fiável, credível e correta de todas as atividades da organização, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não é equivalente ao registo EMAS. O registo EMAS só pode ser concedido por um organismo competente ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, na sua atual redação. O presente documento não deve ser utilizado como documento autónomo de comunicação ao público.

Feito em Lisboa, em 24 / 05 / 2021

O Verificador Ambiental,





DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Unidade Industrial de Pombal 2020



asp